

Uma lei para os libertos: recrutamentos e território quilombola no Recôncavo da Bahia, 1800-1860

A law for the freedmen: recruitments and quilombo territory in the southern Bahia Recôncavo, 1800-1860

Wellington Castellucci Junior*
Virgínia Queiroz Barreto**

Resumo: Este artigo analisa a ação repressiva das autoridades coloniais e provinciais sobre os escravos e libertos da Bahia, que viviam nas franjas do condado de Nazaré das Farinhas, na primeira metade do século XIX. Também são analisadas as diferentes estratégias levadas a cabo por homens livres para burlar o recrutamento militar, especialmente a formação de quilombos e a construção de territórios negros. O estudo enfatiza o movimento de escravos fugitivos que estavam tentando sobreviver nas cidades e nos distritos da região, as revoltas que protagonizaram e sua relação com a comunidade de homens livres suspeitos. Além do uso de uma bibliografia atualizada, a pesquisa se baseou em documentos expedidos pelos Juízes de Paz, os censos do governo da Capitania, relatos de viajantes, correspondências da Presidência da Província e municipais, ordenanças, acordos e regulamentos do período colonial, processos criminais, assentamentos em livro batismal e documentos emitidos pela polícia da época.

Palavras-chave: Escravos; recrutamentos; territórios; quilombos; repressão; Recôncavo da Bahia.

Abstract: This article analyzes the repressive action of the colonial and provincial authorities on the slaves and freedmen of Bahia who lived on the fringes of Nazaré das Farinhas county in the first half of the 19th century. It also analyzes the different strategies undertaken by free men to circumvent military recruitment, especially the formation of quilombos and the construction of black territories. The study emphasizes the movement of fugitive slaves who were trying to survive in the cities and districts of the region, the slave revolts and their relationship with the community of suspicious free men. We cling to a relevant bibliography and explore the following documents: county correspondence, Judges of Peace correspondence, captaincy government censuses, traveler reports, provincial presidency correspondence, ordinances, agreements and regulations of the colonial period, criminal cases, baptismal book accents and documents issued by police at the time.

Keywords: Slaves; recruitment; territories; quilombos; repression; Recôncavo da Bahia.

* Doutor em História Social pela USP. Professor de História da América Latina da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. E-mail: wcastelluccijunior@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8169-5611>.

** Doutora em História Social pela USP. Professora na Universidade do Estado da Bahia. E-mail: vqbrreto@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8305-974X>.

A historiografia da escravidão estudou criteriosamente a cidade do Salvador e a área clássica do Recôncavo Baiano, particularmente onde predominou a grande *plantation*. Essas pesquisas de grande fôlego traçaram um quadro amplo, detalhado e demonstraram, às vezes, a existência de comunidades quilombolas espalhadas no campo e na cidade, sobretudo no período colonial. Na Bahia, a partir dos anos de 1990, estudos inovadores reduziram a sua escala de observação e passaram a analisar outras áreas rurais, produtoras de gêneros de subsistência, voltadas para o abastecimento de centros urbanos. Essas investigações trouxeram, ainda, ricas contribuições acerca da vida de escravos e libertos que viveram em pequenas propriedades rurais e vilas da Bahia, no período oitocentista.

Tais análises também avançaram na descrição das diferentes formas de resistência escrava e formação de quilombos em locais específicos. Os seus resultados contribuíram decisivamente para a consolidação de uma profícua historiografia social da escravidão que tem documentado muito bem as diferentes regiões do território baiano, em suas várias temporalidades.

Aqui, seguindo a esteira dessa tradição historiográfica, enfocamos, de modo microscópico, a experiência quilombola em uma parte do Recôncavo baiano, nas primeiras décadas do século XIX. Trata-se da comarca de Nazaré das Farinhas, situada aos fundos da Baía de Todos os Santos. À época, quando se consolidou como Jurisdição, na primeira metade do século XIX, em data não precisa na documentação coligida, a sua área total chegava a aproximadamente 2.684.864 km².¹ Faziam parte desse território administrativo, além da sede, as freguesias de Aratuípe, Jaguaripe, Santo Antonio de Jesus, São Miguel das Matas, Santana da Aldeia, Capela de Laje, Estiva, Pirajuía e Itaparica, está dividida nas freguesias de Vera Cruz e Santíssimo Sacramento de Itaparica.²

Por questões de orientação metodológica, que permitam uma análise fecunda sobre a região e o assunto, o escopo deste artigo não abrange todas as freguesias que compunham a comarca de Nazaré das Farinhas nas primeiras décadas do século XIX. Restringimos a escala de observação da pesquisa apenas aos povoados, distritos e freguesias situados na parte litorânea e ribeirinha da comarca, além da própria sede. Dessa forma, além de Nazaré, o cenário investigado nessa pesquisa compõe-se de Jaguaripe, Aratuípe, Itaparica e as povoações sitas na contracosta, ao exemplo de

¹ DRUZIAN, Janice Izabel; MACHADO, Bruna Aparecida Souza; SOUZA, Carolina Oliveira de. Qualidade, identidade e notoriedade da farinha de mandioca de Nazaré das Farinhas – Ba: uma contribuição a indicação geográfica. **Cadernos de Prospecção**, v. 05, n. 2, p. 104-114, 2012. Em dados atuais, Nazaré possui hoje, segundo o IBGE, 253,780Km².

² Seção Colonial. Maço 2506. Nazareth, 13 de fevereiro de 1848. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

Pirajuía, localizada atrás da ilha de Itaparica, locais preferencialmente escolhidos pelos libertos e escravos fugidos para construírem os seus ranchos e mocambos.

A luz do que dizem as fontes, a vasta mata, o predomínio de manguezais e a disponibilidade de alimentos, estimularam a formação de territórios de resistência nesses lugares, motivo pelo qual o nosso olhar se volta para essas localidades. Assim, o presente artigo, busca perceber como foi que nesse ambiente escravos fugidos, libertos desertores do serviço militar, acusados de crimes de furtos e assassinios, ocuparam e desenharam o mapa da resistência, por meio de ranchos e mocambos, na conturbada conjuntura de formação do estado nacional.

Recôncavo: Territórios e diversidades

O Distrito da Estiva tem em si alguns elementos de desordem, e ali aparecem não só alguns crimes de ferimentos, como de furto de escravos, o que atribui a ser o mesmo Distrito que limita pelo lado do Este com o oceano, lugar muito próprio para o desembarque dos escravos furtados, e sua condução para o sul, e matas.³

3

A diversidade geomorfológica, climática e a amplitude geográfica do Recôncavo baiano foram agentes ambientais que contribuíram para a conformação bastante peculiar da ocupação territorial, que possibilitou uma multiplicidade de atividades econômicas desenvolvidas no vasto território que circunda a baía de Todos os Santos. Entretanto, eles não foram os únicos agentes determinantes para a ocupação dessas terras, pois, sobretudo, foi a ação do homem que transformou esse cenário, quase intocado, numa das mais promissoras regiões do novo mundo, a partir do cultivo de diversos gêneros agrícolas voltados para a exportação, cuja principal força propulsora era o trabalho escravo.

Mesmo operando com razoável quantidade de escravizados e dispondo de muita terra, a economia agroexportadora – com destaque para a cana-de-açúcar e o fumo – jamais se constituiu em uma atividade homogeneizadora da *hinterlândia* baiana.⁴ Durante algum tempo a magia do verde da cana ofuscou e impediu o descortinar de tantas diversidades saturadas num sistema plural e interligado de

³ Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. Maço 2442, 1848-50. Correspondência da Câmara Municipal de Jaguaripe, 1843. APEB.

⁴ MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. **Bahia**: a cidade do Salvador e seu mercado. São Paulo: Hucitec, 1978; SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos**: engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Cia. das Letras, 1995; BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no recôncavo, 1780 - 1860. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

produção, voltado para exportação e abastecimento interno.⁵ Estudos recentes, entretanto, ao escrutinarem variadas quantidade de fontes originais, desfizeram o mito da tríade monocultura, latifúndio e escravidão e ampliaram os olhares para além da monocultura canavieira. Um dos singulares trabalhos a esse respeito foi empreendido por B. J. Barickman, ao analisar parte do Recôncavo canavieiro. Suas pesquisas, com base na análise do censo nominativo do Iguape, de 1835, revelaram que, naquela freguesia, ainda que aproximadamente 21 engenhos concentrassem uma média de 123 escravos, mais de 23% (uma quinta parte) de todos os lavradores não tinham escravo algum.⁶ Eles eram, sobretudo, pequenos agricultores, “roceiros”, pescadores, artesãos, costureiras, e suas famílias buscavam meios de sobrevivência, convivendo, lado a lado, com os vários lavradores prósperos e até ricos donos de engenhos, além dos quilombos que ali se multiplicavam desde o início da colonização.

Em contraste com o parcial quadro de *plantation*, a parte definida como os fundos da Baía de Todos os Santos - objeto de nosso estudo - também se notabilizaria pelo reduzido número de escravos, pelo predomínio da pequena propriedade, pelo cultivo de gêneros de primeira necessidade - principalmente a mandioca para a produção da farinha -, o fabrico de louças, de artefatos de cerâmica, ainda que alguns poucos engenhos destoassem desse cenário, aglutinando razoável quantidade de cativos que labutavam na plantação da cana, na produção do melão, da cachaça e purgavam também um pouco de açúcar. O “modelo” da fazenda grande, com elevada concentração de escravos, voltados para o trabalho canavieiro nesse espaço, foi antes uma exceção e jamais uma tendência em expansão durante toda a existência da colônia e posteriormente a ela. Ali, também, a presença quilombola foi marcante durante toda a era colonial e, como veremos a seguir, isso se prolongou na fase do Império.

No começo de tudo, o maior obstáculo enfrentado pelos conquistadores para chegar a essa parte do Recôncavo, após fundarem a cidade do Salvador, foi adentrar o inóspito território interiorano do universo colonial. Porém, eles logo entenderam que subir os rios seria o melhor caminho para conhecer e ocupar as terras lamacentas e arenosas que margeiam as artérias que cortam o Recôncavo baiano. Assim, nos primórdios da conquista, a aproximadamente 12 milhas de Salvador, a primeira

⁵ SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru: Edusc, 2001. Ver principalmente o capítulo: “Roceiros e escravidão: alimentando o Brasil nos fins do período colonial”, p. 124-125.

⁶ BARICKMAN, B. J. E se a casa-grande não fosse tão grande? Uma freguesia açucareira do recôncavo baiano em 1835. **Revista Afro-Ásia**, Salvador, n. 29/30, p. 87-88, 2003b.

povoação do interior colonial seria erguida em 1597, às margens de um dos mais importantes rios e levaria o seu nome: Jaguaripe.⁷ Dali é que toda aquela área foi paulatinamente ocupada e outras povoações, vilas e futuras cidades surgiram no decorrer de um processo histórico de longa duração.

Em 1608, Jaguaripe era um próspero povoado. Havia alguns casarões de senhores de engenho, quando ali aportaram os jesuítas. Anos mais tarde, em 1613, foi guindada à condição de freguesia com o nome de Nossa Senhora da Ajuda, tornando-se vila, em 27 de dezembro de 1693. Nessa época, ela englobava as freguesias que se tornariam as vilas de Maragogipe, Aratuípe e Nazaré - desta última brotaria a povoação de Santo Antonio de Jesus, a qual se desmembraria em 1886.⁸ À medida que a conquista avançava rio acima, núcleos urbanos se formavam nas margens dos rios Jaguaripe, Doce, Da Dona, Mucujó e outros pequenos afluentes. Foi desse processo que nasceu a povoação de Nazaré das Farinhas, quase ao batente da cachoeira do Jaguaripe. Outros pequenos núcleos urbanos fincariam raízes à beira de pequenos afluentes do Jaguaripe, a exemplo dos rios Cupioba, Aratuípe, Icarai, Mocambo, Itapecerica e o Riacho dos Cavalos.

5

Enquanto Nazaré prosperava, ainda nas últimas décadas do século XVIII, a sua matriarca minguava a ponto de tornar-se submissa ao poderio econômico, administrativo e político de sua antiga povoação. Assim, nas primeiras décadas dos oitocentos, o porto e a praça comercial de Nazaré das Farinhas já eram o coração e o pulmão dessa vasta e rica parte do recôncavo de retaguarda agrícola, que tinha como principais meios de comunicação e escoamento da produção os caudalosos rios que singram por entre elevações e tabuleiros, para desembocarem nos fundos da Ilha de Itaparica, misturando-se com o mar da Baía de Todos os Santos.⁹

Primeiro como vila, em 1761, depois município, no ano de 1849, Nazaré se consagraria como centro comercial e ali foi fundado o mais suntuoso e formidável porto da região do Recôncavo sul, que impôs um acentuado trânsito de embarcações, pessoas e mercadorias, sobretudo durante todo o século XIX. Como reduto de prosperidade econômica, o seu porto respondia pelo abastecimento da capital da Bahia, fornecendo louças, peixes secos, telhas, tijolos, farinha de

⁷ QUEIROZ, Fernando Pinto de. **A capela do padre Mateus**. Feira de Santana: Sagra, 1995. p. 28. Ver também: ALVES, Isaias. **Matas do sertão de baixo**. Salvador: EDUNEB, 2010. p. 28-37.

⁸ QUEIROZ, op. cit., p. 28.

⁹ TAVARES, Luís H. Dias. **História da Bahia**. São Paulo: UNESP, Salvador: Edufba, 2001. MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. **Bahia, século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992; FREIRE, Felisbela. **História territorial do Brasil**. (Bahia, Sergipe e Espírito Santo). Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo; Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998. 1, p. 168 e 256.

mandioca, grãos, dendê, piaçava, frutas tropicais, madeira de lei e outros gêneros de primeira necessidade também exportados para fora da Capitania.¹⁰

Sua localização privilegiada formava um extenso corredor em direção ao extremo sul da Bahia, onde escravos fugidos, contrabandistas de cativos clandestinos, libertos em busca de trabalho sazonal e tantos outros sujeitos circulavam com certa facilidade, fosse por dentro da mata atlântica, navegando pelos largos rios ou costeando o oceano. Foi com o intuito de controlar a movimentação de gente suspeita e combater a prática de delitos elencados que os poderes locais da comarca de Nazaré resolveram adotar medidas restritivas, as quais se mostraram ineficazes ao longo do tempo.

Legislação, repressão e fuga

Nas primeiras décadas do século XIX, em meio à euforia e às desilusões com a independência e a gestação do Estado nacional brasileiro, a preocupação com a disciplina do trabalho dos libertos alcançou grande relevo em certas áreas urbanas e rurais da Província baiana. Na comarca de Nazaré das Farinhas, esse processo ficou evidenciado por meio do escrutínio de uma série inédita de documentos produzidos pela polícia, pelos Juízes de Paz e Municipais da região, endereçados ao governo da Província.

À época, década de 1848, habitavam aquela comarca aproximadamente 30.244 almas, sendo a população mestiça e negra maioria quase absoluta.¹¹ Conforme o registro apresentado pela Secretaria da Polícia da Bahia, em 16 de fevereiro de 1848, na cidade de Nazaré, habitavam 14.035 pessoas livres, enquanto que o município de Jaguaripe contava com 8.837 almas, quase metade da população livre encontrada em Nazaré, do qual fora desmembrado em 1832. Ainda conforme esse documento, excetuando o município da Capital, Nazaré representava a terceira maior concentração populacional dentre os 14 municípios baianos registrados.

Os quantitativos anteriormente citados, relativos à população livre dos municípios, apresentam algumas imprecisões, pois não foram registradas, por exemplo, naquele documento de 1848, quantos desses sujeitos classificados como

¹⁰ RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Forros e brancos pobres na sociedade colonial do Brasil. 1675-1835. In: **Historia general de América Latina**. Madrid: Trotta, v. 3, Cap. 14, 2001.

¹¹ Quadro numérico da população livre de 14 municípios d'esta Província da Bahia. Secretaria de Polícia. Bahia, 16 de fevereiro de 1848. Chefe de polícia João Joaquim da Silva. APEB. Governo Geral/Governo da Capitania, série Recenseamentos/1773-1805/seção Colonial/Provincial. Maço 596.

livres foram egressos da escravidão. O maior problema, entretanto, diz respeito aos dados acerca da população escrava para o mesmo período. A rigor, os escravos não aparecem discriminados no relatório do chefe de polícia que produziu a fonte de 1848. Todavia, de acordo com algumas informações de dois recenseamentos feitos em datas anteriores, em 1779 e 1816-17, trabalhavam sob o regime de cativo, em Nazaré, Jaguaripe e Maragogipe, aproximadamente 11.521 escravos.¹² Somava-se a esses números algo entre 1.200 a 2.300 escravos labutando na ilha de Itaparica para o mesmo período. Ou seja, com pouca segurança, podemos aferir que, na parte litorânea e ribeirinha da comarca, deveriam viver e trabalhar pouco mais de 14 mil escravos africanos e crioulos nas primeiras décadas do século XIX. Esse número pode ter aumentado com a intensificação do tráfico de escravizados nas últimas décadas antes da sua proibição, mas, infelizmente, não temos como mensurá-lo nesse momento.¹³

Na primeira metade do século XIX, enquanto crescia a população formada por cativos e afrodescendentes libertos, os índios que viviam ali, em comunidades aldeãs, já haviam sido praticamente exterminados, amalgamados ou expulsos de suas terras, exceto um pequeno aldeamento existente nas redondezas de Jaguaripe, desde o final do século XVII, segundo o memorialista Fernando de Queiroz.¹⁴

Durante a ocupação da região, homens influentes, junto à administração colonial, logo se apossaram das melhores terras cultiváveis e para a criação de animais. Na maioria das vezes, as propriedades se estendiam até as margens fluviais e ali estavam instalados os moinhos, os alambiques, as olarias e era onde também existia um cais, um pequeno porto para escoar as mercadorias, embarcar pessoas com destino às vilas da região e para a cidade de Salvador. Em Itaparica, situada em frente a Salvador, as armações de caça de baleias se estendiam pelo litoral e, na primeira metade do século XVIII, ao menos cinco delas funcionavam a todo vapor,

¹² APEB. Governo Geral/Governo da Capitania, Série Recenseamentos/1773-1805, Seção Colonial/Provincial. Maço 596. Ver quadro apresentado por Barickman, op. cit., 2003a. p. 214.

¹³ Sobre a população escrava em Salvador e Recôncavo baiano no século XIX, ver: MATTOSO, 1992, op. cit.; ANDRADE, Maria José de Souza. **A mão de obra escrava em Salvador (1811 – 1860)**. São Paulo: Corrupio/CNPq, 1988.

¹⁴ Segundo o Quadro Numérico da Secretaria de Segurança Pública, em 1848, viviam em aldeamentos nas proximidades de Nazaré apenas 244 índios. Correspondência ao Presidente de Província. Jaguaripe, 3 de outubro de 1826. APEB. Câmara de Jaguaripe, 1824-1831, maço 5468. Outras informações acerca da população indígena na região podem ser acessadas em: VAINFAS, Ronaldo. **A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Ver principalmente o capítulo: História de uma santidade.

fornecendo para o Recôncavo óleo extraído da gordura animal e carne, que era consumida por escravos, pobres livres e libertos em sua dieta alimentar.¹⁵

A necessidade de abastecer os fornos dos alambiques, da indústria baleeira, das olarias e dos engenhos da região estimulava o trabalho dos lenhadores que derrubavam as florestas para fornecer madeiras de lei para essas atividades e também para suprir as demandas dos construtores navais instalados na orla da região, principalmente àqueles localizados na contracosta da ilha de Itaparica.¹⁶ Ainda que a demanda pela madeira tenha aumentado e muitas árvores tenham sido derrubadas na região, a mata ainda era densa e fechada. A existência de um amplo manguezal, percorrendo toda a margem dos lados do rio Jaguaripe, no estreito do Funil e nos fundos da ilha de Itaparica, no chamado mar fechado, propiciava a formação de excelentes esconderijos, quase autossustentáveis, por conta do solo pantanoso, da riqueza da fauna ribeirinha, da água salobra e dos variados tipos de mariscos, moluscos, peixes nobres e dos cardumes de xaréus, tainhas e sardinhas.

Esse ambiente marinho, fluvial e florestal permitia, além da sobrevivência e reprodução de inúmeros tipos de pescados, mariscos e crustáceos, a existência de animais silvestres, como a suçuarana que, por vezes, atacava alguns desavisados quando abriam picadas na floresta. Outros bichos, como a paca, o caititu, o queixada, o tatu, o teiú, o veado, eram caçados e completavam a dieta alimentar dos pobres habitantes dos arrabaldes das urbes, dos pequenos sitiantes e rendeiros de fazendas da comarca.¹⁷

Por ali, escravos fugidos, libertos delituosos ou tentando fugir dos recrutamentos, se embrenharam e passaram a viver, adaptando-se às condições adversas impostas pela natureza, pelos invernos chuvosos, úmidos e com fortes ventanias. No interior, ou próximos das águas desse inóspito lugar, eles abriam picadas, estreitas e compridas e, no meio dos mangues, faziam um clarão para a construção provisória, ou não, de alpendres, casas de pau-a-pique, cobertas de folhas de palmeiras derrubadas nas matas, de piaçava ou sapé, colhidas nas baixadas. Às vezes, construía palafitas sobre os mangues, evitando que a subida

¹⁵ ELLIS, Miriam. **A baleia no Brasil colonial**. São Paulo: EDUSP, 1968. CASTELLUCCI JUNIOR, Wellington. **Caçadores de baleia**: armações, arpoadores, atravessadores e outros sujeitos envolvidos nos negócios do cetáceo no Brasil. São Paulo: Annablume, 2009.

¹⁶ Relação de estaleiros e de seus fabricantes. Itaparica, janeiro, 1829. APEB. Presidência da Província, série judiciária, Juízes Itaparica. 1828-1836, maço: 2419/970. Jaguaripe, 10 de outubro de 1846. APEB. Presidência da Província, juízes de Jaguaripe, 1848-1850, maço 2442.

¹⁷ ALVES, op. cit.

da maré, que alagava parte dos manguezais, os pegasse desprevenidos e destruísse seus barracos.

As autoridades coloniais sabiam que muitos desses lugares eram *ranchos* de longas datas e absorviam libertos, índios, cativos fugidos, procedentes de toda a região e mesmo de lugares mais longínquos, desde o início da colonização. Em artigo acerca da tradição rebelde na formação de comunidades de escravos na Capitania baiana, Flávio Gomes observou que,

... em 1667, da freguesia de Maragogipe e Paraguaçu, falava-se da necessidade de se combater 'dois mocambos na Batatã'. Também da região de Jaguaripe, área baiana de forte tradição quilombola, já em meados de 1667, chegavam notícias de ações de quilombolas e da necessidade de reprimi-los.¹⁸

Pouco depois de mais de um século, em 1769 e 1771, notícias oficiais evidenciavam as dificuldades de se combater quilombos existentes na região de Jaguaripe.¹⁹ Em 14 de abril de 1734, o Sargento-mor Gaspar Dias recebeu a incumbência das autoridades coloniais para juntar os índios de sua aldeia e combater um mocambo instalado nas cabeceiras das roças de Nazaré das Farinhas.²⁰ Em outras situações semelhantes, índios foram sistematicamente recrutados para combater quilombos espalhados pelo Brasil, conforme já sinalizaram outros historiadores.²¹

No início dos oitocentos, em pelo menos um episódio, escravos quilombolas aterrorizaram a região e deixaram isso registrado nas memórias das autoridades. Stuart Schwartz identificou a presença de fugitivos haussás, que haviam saído de Salvador e de propriedades do Recôncavo, para formar, em 1808, um quilombo no

¹⁸ GOMES, Flávio dos Santos. Um Recôncavo, dois sertões e vários mocambos: quilombos na Capitania da Bahia (1575-1808). **Revista História Social**, Campinas, n. 2, p. 28, 1995.

¹⁹ Cabe aqui uma observação: ao tratar dos “mocambos da Batatã”, a documentação indica ser essa uma região pertencente à Freguesia de Maragogipe e Paraguaçu. No entanto, cabe ressaltar que, por diversas vezes, existiu uma confusão feita pelas autoridades da época que registravam Maragogipinho como se fosse Maragogipe, trazendo dificuldade aos historiadores. Prova disso é que o Batatã (atualmente Batatan), citada no documento utilizado por Flávio Gomes, é, na realidade, uma região rural do município de Nazaré das Farinhas, área relativamente próxima a Maragogipinho, próspero e secular produtor de arte ceramista e distrito de Jaguaripe. A esse respeito, recomendamos as observações pautadas em fontes originais pesquisadas por Isaias Alves.

²⁰ Portaria para o Sargento-Mor Gaspar Dias, 13/04/1734. Transcrito em: Documentos Históricos, Cartas Patentes e provisões. (1725-1728) e Portarias, Ordens e Regimentos (1732), Vol. 75, Rio de Janeiro, 1947. p. 298.

²¹ Ver, entre outros, GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil**. São Paulo: Claro Enigma, 2015. p. 60. Do mesmo autor: GOMES, Flávio dos Santos. **A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugidos no Brasil (séculos XVII-XIX)**. São Paulo: Edunesp; Polis, 2000. p. 73.

rio da Prata, não muito longe da vila de Nazaré das Farinhas.²² Em janeiro de 1809, cerca de 300 quilombolas haussás e aparentemente alguns nagôs atacaram Nazaré, mas foram repelidos e batidos por tropas milicianas dois dias depois, sofrendo muitas baixas. Centenas de rebeldes de Salvador, que tentaram unir-se ao levante, foram interceptados na estrada e alguns deles foram abatidos ali mesmo.²³

Por que escravos fugitivos e libertos buscaram se refugiar naquelas áreas, desde o início da colonização? A natureza sempre foi pródiga nessa parte do Recôncavo e, isso, certamente foi um provável agente motivador para a formação de quilombos nos seus arrabaldes. A imensa facilidade de encontrar argila nos arredores da povoação de Maragogipinho e na ribeirinha do rio Doce, um dos afluentes do rio Jaguaripe, contribuía para o reboco das casas de taipa e pau-a-pique, além da confecção de vasilhas, como talhas,oringas e potes, para portar água. Com argila também faziam as quartinhas destinadas às oferendas religiosas, as panelas e os pratos de barro, objetos usados na vida doméstica regional. Completava o leque de favorecimento da vivenda no lugar o fato de haver grande quantidade de nascedouros e cachoeirinhas com água potável e de fácil acesso.

Nesses lugares, quase isolados, praticamente sem comunicação, a não ser por meio da navegação em estreitas canoas pelos labirintos que contornam sinuosamente os mangues, eles iam construindo territórios negros que, com o passar dos tempos, seriam essenciais para garantir a sobrevivência, assim como permitir um padrão de vida quase autônomo. Livre da disciplina ditada pelas normas do embrionário sistema baseado no assalariamento e nos rígidos horários de labor diários, eles mantinham conexões com mercados mais próximos, com gente envolvida nas atividades de ganho e cativos das fazendas da redondeza, características relativamente comuns da vida cotidiana dos quilombos espalhados pelo Brasil.²⁴ Em Itaparica, há notícias de que um desses quilombos ocupou a parte central do território insular por muito tempo. Pouco conhecida, no interior ilheense predominava uma combinação de mata fechada

²² Procuramos identificar a localização precisa do rio da Prata ou se esse rio recebeu outra nomenclatura com o passar dos anos. Porém, a única informação a respeito foi encontrada nas pesquisas feita por Urania Teixeira Mota. Nessa obra, a autora faz apenas menção ao rio Prata como sendo um afluente do rio Da Dona. Todavia, será preciso consultar outras fontes para nos acercarmos de melhores dados a respeito da questão. Ver: MOTA, Urânia Teixeira. **Louça de Deus: o caxixi em Maragogipinho**. Salvador: Fast Design, 2011.

²³ SCHWARTZ, Stuart B. Cantos e quilombos numa conspiração de escravos haussás. Bahia, 1814. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 379. Ver também, GOMES, op. cit., 2015. p. 14.

²⁴ Dentre outros estudos que citam esses contatos dos quilombos com as urbes, ver, por exemplo, REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, v. 28, p. 18, dez./fev., 1995/1996. p. 18.

e áreas pantanosas, o que desestimulou a efetiva ocupação pelos conquistadores desde os princípios da colonização.

É provável que pequenos sítios já vivessem ao lado de índios, nos mangues e nas matas da comarca de Nazaré das Farinhas, desde os primórdios da conquista. Mas o aumento da procura desses lugares pelos cativos fugidos, principalmente pelos libertos, ocorreu durante a formação do Estado nacional e teve uma lógica razoavelmente compreensível, ao considerarmos o que pensavam e diziam abertamente as autoridades locais numa conjuntura em que os recrutamentos para as forças de primeira linha seriam um dos eficazes mecanismos para enquadrar libertos recalcitrantes à ordem em ascensão. Deportação e fuzilamentos seriam outras formas de eliminar essa gente.

Essas medidas das autoridades eram resposta às históricas ameaças dos quilombos existentes em várias partes da Bahia, e particularmente no Recôncavo, que aumentaram no decorrer dos anos. Tratando a respeito do fenômeno quilombola, Stuart Schwartz, João Reis e Flávio Gomes advertiram para alguns aspectos comuns na formação dessas comunidades. Dentre eles estavam o caráter da resistência, a luta contra o cativo e o quilombo como espaço alternativo de vivência de escravos fugidos e dos indígenas. Essa rebeldia seria acirrada ainda mais com a intensificação do tráfico no final do século XVIII, até as primeiras décadas do XIX, que trouxe para o Brasil alguns grupos étnicos islamizados, procedentes da Costa da Mina.²⁵

Entre 1801 e 1810, teriam chegado a Salvador 75.400 africanos escravizados. Mais 70.700 desembarcaram ali, entre 1811 e 1820, e 71.600 chegaram entre 1821-1830. Ou seja, a prosperidade econômica do Brasil e o alerta dado pelas pressões externas para finalizar o tráfico de cativos da África, levaram comerciantes e senhores escravistas a intensificar o traslado de grande quantidade de escravos para a Bahia nas décadas precedentes à decretação do fim do comércio atlântico escravagista. Isso, além de aumentar o número de negros na Bahia, criou um clima explosivo e as condições objetivas para levantes contra a ordem escravista. A partir de 1807, revoltas escravas eclodiram em Salvador e no Recôncavo baiano, constituindo-se em balões de ensaio para a grande revolta malê de 1835.²⁶

²⁵ João Reis, baseando-se em Klein, estimou em *A greve Negra de 1857*, que teriam chegado à Bahia, apenas nos últimos cinco anos anteriores ao fim definitivo do tráfico, em 1850, em torno de 46 mil africanos escravizados. Ver: REIS, João José. *A greve negra de 1857 na Bahia*. Dossiê Brasil/África, **Revista USP**, São Paulo, n. 18, p. 8-30, 1993. Do mesmo autor: REIS, João José. *Há duzentos anos: a revolta escrava de 1814 na Bahia*. **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, v.15, n. 28, p. 76, jan./jun., 2014.

²⁶ REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Acrescente-se a esses fatores, a conjuntura política das primeiras décadas do século XIX. A Bahia, assim como o Brasil em geral, viveu momentos de conturbações sociais e agitações políticas após a Independência e a formação do Estado nacional. Disputas entre projetos políticos diferentes, por parte dos setores aristocráticos, colocavam federalistas de um lado e centralistas do outro. A intensificação dessas disputas culminou com a abdicação do imperador D. Pedro I e abriu o período regencial, promovendo novas turbulências nas províncias brasileiras, cujos conteúdos eram carregados de princípios federalistas e republicanos. Na Bahia, essas agitações se traduziram em movimentos antilusitanos, levantes militares de baixa patente, revoltas da plebe livre e movimentos contra a carestia, seguidos de saques e quebra-quebra.²⁷

Portanto, diante de tal conjuntura, a partir da Independência e da formulação da Constituição brasileira, promulgada em 1824, um novo componente revitalizaria os tradicionais quilombos, formados no período colonial: o crescimento dos libertos. O aumento significativo do número de negros livres, verificado já nos finais do século XVIII, trouxe maior preocupação aos governos (monárquico e o provincial), que passaram a se preocupar com essa crescente e ameaçadora força, além das renitentes revoltas escravas e quilombos por eles formados no século XIX.²⁸ Assim, em sintonia com aquela conjuntura, ocorreu, na comarca de Nazaré das Farinhas, a ampliação do foco de repressão sobre os forros. Não é sem razão que a maior parte da documentação analisada, apontando a existência de ranchos e “covil de facinorosos”,²⁹ refere-se à grande quantidade de libertos acusados de desertores, de criminosos foragidos, de salteadores de estradas, e aos recalcitrantes à ordem imposta dirigindo-se para esses locais e não mais a aglomerações de escravos, embora eles também estivessem presentes nos acampamentos, os chamados quilombos.

Portanto, a partir da segunda década do século XIX, os quilombos deixaram de ser um movimento predominantemente de escravos, tornando-se também excelentes esconderijos para os forros. Como as autoridades da comarca reagiram frente a isso? Elas começaram por estabelecer um conjunto de regras e normas de conduta formatadas em um edital, que dispunha sobre como deveriam se comportar, a partir daquele momento, os libertos e os escravos na comarca de Nazaré das Farinhas. Esse edital é o fio condutor para entender as tramas para a dominação e as formas

²⁷ REIS, João José. Resistência escrava em Ilhéus. **Anais do APB**, n. 44, 1979. p. 285-97. Ver também: REIS, op. cit., 1995/1996. p. 22.

²⁸ Dois trabalhos importantes tratam desse assunto: RUSSEL-WOOD, op. cit.; DIAS, op. cit.

²⁹ Desde a fase colonial, o rei de Portugal havia consagrado aquela região como “covil de ladrões e facinorosos” e por isso mandou criar a vila de Jaguaripe. Ver: ALVES, op. cit., p. 17.

de insubmissão dos visados pelas autoridades, no contexto do período regencial e depois dele.

Uma lei para os pobres: libertos e escravos

Em 22 de novembro de 1831, seguindo uma orientação do governo Imperial, reuniu-se, na casa da Câmara e cadeia Municipal da vila de Jaguaripe, um punhado de Juizes de Fora e de Paz, representantes das diversas vilas e distritos, pertencentes ao baixo sul do Recôncavo baiano, particularmente da circunscrição da área, a qual seria mais tarde a comarca de Nazaré das Farinhas. Estiveram presentes naquele dia, além dos juizes de Nazaré e Jaguaripe, autoridades das povoações de Pirajuía, Santa Anna da Aldeia, da Estiva, de Maragogipe e outros, tendo faltado apenas o juiz de S. Miguel das Matas, cuja ausência fora justificada por motivo de doença.³⁰

O motivo de tal reunião era para os “homens de bem” formularem e aprovarem leis e procedimentos municipais com vistas a disciplinar a região, através de um rígido controle da movimentação de pessoas. Esse documento, pela sua natureza jurídica e robustez policial, revela a preocupação das autoridades da região, apreensivas com relação aos riscos de fugas e sublevações empreendidas por escravos e forros, residentes naquela região, sem falar dos que vinham de fora, assim como o ingresso desordenado de cativos procedentes de outras localidades. Além de expor ao Presidente de Província o crônico estado de precariedade em que se encontravam as cadeias públicas existentes nos distritos, onde réus condenados à morte e a outras penalidades fugiam com facilidade, os juizes almejavam, com a decretação da lei, evitar possibilidade de articulação entre a comunidade dos libertos e a dos cativos.

Desde a época colonial, autoridades metropolitanas manifestavam grande inquietação para com aquela região e o próprio rei de Portugal consagrou, conforme dito anteriormente, a área limítrofe entre Nazaré e Maragogipinho como “covil de ladrões e facinorosos”.³¹ Como se verifica por meio das fontes, no curso do século XIX, o imaginário das autoridades estava permeado de medo, resultante das experiências de tempos remotos e recentes, e a questão da disciplina da “gente perigosa” estava na ordem do dia. As leis formuladas, no entanto, foram de muito difícil execução e, tendo em vista, além de outros aspectos, a ínfima quantidade de

³⁰ Autos da Devassa. Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe, 1831. APEB. Seção Judiciária. Doc. 40/1437/10.

³¹ ALVES, op. cit., p. 12-16.

policiais, as dimensões territoriais e as características geográficas daquela parte do Recôncavo baiano, que favoreciam a ação dos visados pelas autoridades.

Logo no seu primeiro artigo, a lei manifestava a preocupação com os indivíduos considerados vadios. Segundo aqueles juízes, todo indivíduo enquadrado na condição de ocioso seria conduzido à presença do Juiz de Paz para provar:

...com homens fidedignos sua boa conduta civil por profissão, ou ofício, e não provando, assignar termo em que se obrigue dentro de oito dias a mostrar-se com alguma ocupação honesta de que teve, ou possa tirar a própria subsistência debaixo da pena de prisão com trabalho na forma do art. 295 do código criminal.³²

Observa-se que, além de obrigá-los a trabalhar diariamente, uma das preocupações era subjugar os libertos à tutela de algum senhor que os mantivesse sob vigilância. As autoridades também manifestavam preocupação com relação aos ciganos, acampados naquelas paragens, suspeitos de praticar furtos de objetos e de escravos, além de promoverem barulhos e rixas constantemente com moradores da urbe. Os ciganos desocupados seriam enquadrados nas referidas penas e todo e qualquer proprietário de terra que permitisse assentamento de comunidade cigana em sua fazenda também responderia perante a lei, na conformidade do art. 128.³³

Numa frustrada tentativa de coibir a circulação de indivíduos suspeitos, assim como o rapto ou fuga de escravos que iam se esconder em paróquias e distritos vizinhos, conduzidos, às vezes, por forros embarcadiços, a lei previa uma série de normas para circulação daqueles sujeitos. A partir da sua publicação, ninguém mais poderia mover-se de um distrito para outro sem passaporte emitido pela autoridade policial. Além disso, deveriam ser registrados os “sinais característicos” de seus semblantes. Caso trouxessem escravos consigo, esses também teriam sua aparência física descrita no documento de identificação e se os cativos viessem sozinhos deveriam trazer bilhete de seu senhor. Essas eram algumas das exigências para que os visitantes tivessem o direito de se hospedar nos distritos, uma vez que, sem tais documentos, nenhum proprietário de pousada deveria permitir a acomodação dessa gente nos cômodos.

Além de fiscalizar indivíduos de procedência duvidosa, as autoridades também estavam atentas à movimentação de cativos foragidos que poderiam estar exercendo ofícios de ganho nas vilas e povoações da comarca. Misturados com tantos negros

³² Autos da Devassa. Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe, 1831. APEB. Seção Judiciária. Doc. 40/1437/10.

³³ Segundo o Código Criminal do Império do Brasil, constituía crime previsto no “Art. 128. Desobedecer ao empregado público em ato do exercício de suas funções, ou não cumprir as suas ordens legais. Penas - de prisão por seis dias a dois meses”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 1º dez. 2015.

pelas ruas dos aglomerados urbanos, havia dificuldades de identificá-los como cativos e essa era uma das estratégias usadas por eles. Por isso, donos de prédios citadinos, além de não poderem alugar casas e quartos a pessoas desconhecidas e sem profissão, também estavam impedidos de alojar escravos desprovidos de documentação apropriada e sem fiança, expedidos por pessoas idôneas.

Provavelmente, a lei alcançou algum êxito quando as autoridades cercaram certas áreas urbanas. Em 1833, por exemplo, dois anos após a sua publicação, o senhor José de Palma e Fonseca, procedente do distrito de Santo Antonio Além do Carmo, da capital, teve problemas ao tentar ingressar naquela região para entregar quatro cativas sem passaporte, que havia vendido a um proprietário na vila de Jaguaripe. Cinco dias depois, o Juiz de Paz daquela vila trazia detalhes do episódio, informando ao Presidente da Província que o dito senhor Palma era um cigano, que negociou as quatro escravas com o proprietário da região sem pagar a sisa e, posteriormente, fora preso tendo em sua companhia uma das cativas negociadas, a qual havia sido furtada e entregue a ele pelos raptos.³⁴

A despeito desse episódio, o problema do controle social não estava restrito apenas às áreas urbanas. Os territórios de maior perigo estavam nas águas e nos manguezais. Por isso, os olhos das autoridades de cada localidade da comarca voltavam-se também para o intenso movimento de embarcações que navegavam no mar e nos rios que cortam aquela região e desembocam nos fundos da ilha de Itaparica. Durante todo o século XIX, e mesmo na fase colonial, canoas com traquetes, lanchas rápidas, jangadas, baleeiras e saveiros rabo-de-peixe, carregados de gente e mercadorias, coloriam com suas velas o curso da navegação, formando uma floresta de mastros, no dizer de um viajante, subindo e descendo as rotas inauguradas pelos colonizadores, quando adentraram o interior através dos rios da região.³⁵ Navios a vapor também passaram a trafegar por aquela comarca no século XIX, cumprindo, ao lado das tradicionais embarcações, a ligação com as fazendas e os povoados que nasciam perto dos engenhos e igrejas. Eram os rios, portanto, os principais meios de comunicação e os responsáveis pelo abastecimento do Recôncavo baiano, estudado por Capistrano de Abreu, Caio Prado Junior, Maria Yeda Linhares, Francisco Carlos Teixeira da Silva e B. J. Barickman, quando

³⁴ Correspondência do Juiz de Paz da Vila de Jaguaripe ao Presidente da Província. Jaguaripe, 07 de setembro de 1833. APEB. Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. Juizes – Itaparica. 1826-1837. Maço 2440.

³⁵ HABSBURGO, Maximiliano de. **Bahia 1860**: esboços de viagem. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1982. p. 152.

analisaram a economia e o abastecimento interno da Colônia brasileira, enfatizando a produção e a comercialização da farinha de mandioca.³⁶

Nas primeiras décadas do dezenove, Nazaré e Itaparica possuíam os mais importantes portos que intermediavam aquela parte do Recôncavo e a capital. Como desdobramento, naquelas imediações portuárias, aglutinavam-se pessoas procedentes de vários lugares e com *status* jurídico diversificado, além dos indivíduos suspeitos de não serem alforriados. As diversas correspondências, emitidas pelas autoridades da comarca de Nazaré das Farinhas, falam da atuação das patrulhas fazendo batidas policiais nos portos e nas ruas das povoações, das suspeitas de sedição, das tentativas de se coibir a prática da “vadiagem” e da “jogatina” em horários de serviços, de crimes cometidos por escravos, da fiscalização nas embarcações que chegavam ao porto, principalmente na observância da parte do convés, onde muitas vezes escravos foragidos ou raptados eram transportados por libertos.

Em 23 de fevereiro de 1853, após passar dois meses em companhia de alguns escravos, os quais eram responsáveis pelo transporte da cal para a capital baiana, através de saveiro, foi apreendido o cativo Gregório, furtado em Salvador e que estava na ilha de Itaparica. O relato, em juízo, do próprio Gregório, explicando como havia chegado a Itaparica, revela como os próprios cativos forjavam o rapto de outros, embora saibamos da possibilidade de o depoente tentar isentar-se do envolvimento com o crime, colocando-se na condição de vítima:

Respondeu que há dois meses pouco mais ou menos, estando carregando cal de uma lancha na Gamboa pra a Rua da Piedade, ao anoitecer fora levado pelo crioulo Theodosio, pescador, morador na Barra do Gil, que também se achava nessa ocasião na mesma lancha de cal, de que é mestre o preto africano Ignácio, para receber dinheiro dos carretos da cal, e depois de ter andado com ele respondente por algumas ruas até o anoitecer voltara com ele para a dita lancha, e aí lhe dera uma pancada forte no pescoço que ele respondente caiu tonto para dentro da mesma lancha. Que quando tornou a si achou-se com a boca amarrada, e havia largado a mesma lancha que foi ter a mencionada até a Barra do Gil... (povoação da Ilha de Itaparica).³⁷

Episódios como esse foram a centelha para se intensificar a repressão sobre a população negra, tanto escravos, quanto libertos. Após a revolta dos malês de 1835,

³⁶ ABREU, Capistrano de. **Capítulos de história colonial: 1500-1800**. Salvador: P555 Edições, 2006. PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 32. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985; LINHARES, Maria Yeda; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **História da agricultura brasileira: combates e controvérsias**. São Paulo: Brasiliense, 1981; SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **A morfologia da escassez: crises de subsistência e política no Brasil colonial (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)**. 1990. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 1990; BARICKMAN, op. cit.

³⁷ Processo crime. Itaparica, 1854. APEB. Seção Judiciária. Doc. 22/778/01.

abriu-se uma época de perseguição a africanos, os quais foram severamente perseguidos e maltratados de várias formas. Mas esse também foi um período em que muitos pobres livres se viram constrangidos ao ter os seus nomes expostos nas listas de “procurados”, pelo fato de não estarem submetidos aos ditames de algum senhor ou mestre de ofício. Frequentemente, avisos de “procura-se” e itens da tal lei eram pregados nas paredes e portas das igrejas, nas lojas de molhados e nas repartições públicas, para que todos soubessem dos foragidos. Nos autos criminais e policiais, pretos e pardos apareciam descritos como “vadios”, “malvados”, “bêbados”, “oleiros”, “filhos de prostitutas”, “solteiros incorrigíveis”, “moços” (aqueles que alugavam os seus serviços a donos de embarcações de pesca ou de cabotagem).

José Carneiro Ribeiro, escrivão e Juiz de Paz, conhecido no 1º Distrito da vila de Itaparica pela forma pouco “elegante” de lidar com os libertos, peticionou, em 1836, às autoridades da capital, mensagem descrevendo um indivíduo negro, o qual ele afirmava ser cativo fugido:

Diz José Carneiro Ribeiro que tem de denunciar como o faz a vossa senhoria a bem da Fazenda Pública, vagar neste Distrito um preto de nome Prudêncio, nação congo, baixo, fechado de barba, lábios grossos, olhos pequenos, nariz afilado, com defeito no dedo mínimo da mão direita, cicatriz sobre a clavícula direita e com falta de um dente na frente da mandíbula superior, que sendo escravo de um português de nome Pedro ...se acha este ausente. E porque neste termo pede a este juízo de capturar escravos ...e proceder nas diligências devidas, e findos os trinta dias da lei, remetê-lo o apreendido ao Juiz...³⁸

Além da lei aprovada 1831, como repercussão da revolta dos malês, as autoridades provinciais aumentaram ainda mais as restrições relativas à circulação, principalmente, de africanos, fossem eles escravos ou libertos, e isso também repercutiu nas atitudes dos poderes locais da comarca de Nazaré das Farinhas. Mas, crioulos fujões também estavam na mira das autoridades. Adicionadas às correspondências de juízes de Paz, endereçadas ao governo provincial, chefes de polícia e particulares solicitavam a jornais de circulação na Bahia a divulgação de fuga de escravos para tentar capturá-los. Em um anúncio, datado de 1835, pedido pela autoridade Itaparicana, lia-se:

Desapareceu no dia 12 de dezembro passado, a Antonio Joaquim de Abreu, uma preta, de nome Joana, estatura ordinária, ainda moça, crioula, cabelo corrido, e puxa de uma perna. Quem levar a seu senhor, à Rua do Caquende, casa 75, será bem recompensado.³⁹

³⁸ Processo Crime. Itaparica, 1836. APEB. Seção judiciária. Doc. 26/935/15.

³⁹ Juízes de Itaparica, 1828-1836. Bahia, Tipografia do Diário, 1835. APEB. Seção Colonial/Provincial. Maço 2419.

Além da perseguição aos cativos fugidos, os libertos tinham de lidar com outro tipo de ameaça. A relação dos recrutados para as forças de primeira linha, enviados para fora da comarca, nesse tempo, é grande e digna de nota. Citemos apenas um exemplo, dentre tantos outros, para ilustrar o desejo das autoridades em apanhá-los, o regozijo em propalar a sua condição social e a sua composição étnica:

...ordenei a prisão dos recruta que remeto, constantes da guia junta, esperando que vossa Excelência não dispensará o recruta Ignácio Ramos, vadio, valentão, e desordeiro desta vila. Há G. N sem farda ...a fazer, porque sua indústria é remar nas canoas dos pescadores, por fantasia, e não por sistema, é pardo, solteiro, e de 25 anos de idade, o que representa sadio.⁴⁰

Para as autoridades, a origem étnica, a condição social e a ausência de um ofício “sistemático”, eram razões suficientes para enquadrá-los como vadios e remetê-los ao recrutamento. É sintomática a afirmação do Juiz de Paz ao dizer que aquele indivíduo tinha por profissão “remar em canoas dos pescadores, por fantasia”, algo que nos remete à associação que as autoridades faziam entre pescadores e moradores dos mangues. Sistemáticamente, juízes, delegados e inspetores de quarteirão faziam varreduras na região, eliminando os “camaradas” indesejados das localidades e a situação piorou após a rebelião malê de 1835.⁴¹ Com respeito a esse mecanismo de controle social, um juiz da vila de Jaguaripe, ao subscrever, em 1836, correspondência ao Presidente da Província, deu pistas acerca dos seus procedimentos naquela localidade:

Tendo-se findado os 15 dias marcados no último dia próximo passado mas, sem que nesse espaço nem se se apresentasse voluntário algum, nem até agora tendo podido capturar os indivíduos em tais circunstâncias, mesmo porque tais ordens sendo tão públicas deram lugar a todos se ocultarem e afugentarem para não serem presos, mas apesar disso, sempre fico na diligência, de executar as ordens de V.Ex^a.⁴²

A observância desse documento, se analisado de forma isolada, não permitiria identificar quem eram, de fato, os principais alvos dessa assombrosa operação e quem fugia, ainda que o autor da fonte cite a existência de listas com nomes de todos os indivíduos passíveis de recrutamento. Mas quem eram então esses indivíduos e o que faziam? Possíveis respostas para essas questões foram dadas nas dezenas de correspondências enviadas ao Presidente Provincial, onde os Juízes de Paz

⁴⁰ Juízes de Itaparica: 1828-1836. Itaparica, 20 de janeiro, de 1836. APEB. Seção Colonial/Provincial. Maço 2419.

⁴¹ Ver: REIS, 2003. op. cit.

⁴² Juízes – Itaparica, 1826-1837. Itaparica, 1836. APEB. Presidência da Província. Maço 2440.

afirmavam reunir esforços para enviar ao recrutamento os desprovidos de ocupação “formal”, os enquadrados no Artigo 128 do Código Criminal.

Três anos após aquele documento assinado pelo Juiz da vila de Jaguaripe, o Juiz Municipal da vila de Itaparica enviou à capital, com escolta policial, Raimundo Ribeiro, acusado de ser vadio, malvado, portar faca de ponta e de provocar turbulência na região. Como destino para esse indivíduo, a autoridade municipal recomendava algo implicitamente associado ao seu meio de sobrevivência:

Ele é homem do mar e estou convencido (de) que os ares de uma embarcação de guerra o fará mudar de condição, ou outro qualquer destino que V. excelência achar mais concernente à natureza desse mesmo indivíduo...⁴³

Se nos baseássemos apenas pelo discurso dessa autoridade, os considerados vadios permaneceriam ocultos, pois a figura de linguagem generalizante o torna sujeito indeterminado, apenas qualificado como “homem do mar”. Foi em 23 de outubro de 1847, que um edital, publicado pelo poder judiciário da comarca, fazendo menção à Lei de 6 de junho de 1831, que finalmente foi exposta a face dos indivíduos ocultados intencionalmente, ou não, pela autoridade que subscrevia a correspondência anterior a de 1836. Suas palavras, direcionadas a uma categoria de trabalhadores, já denotavam o processo de marginalização desses sujeitos no contexto da ordem imperial. Ele cravou e, nas duas últimas frases do impactante edital, salientou:

...abundam nesta vila os vadios, não obstante as repetidas admoestações, que se há feito às pessoas, em cujo poder existem tais indivíduos. A vista do que o mesmo juiz há estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias, para dentro do qual os mesmos se dedicarem a qualquer ofício, provando-o por atestado jurado dos mestres a quem forem entregues.

Na certeza de que, findo o dito prazo: aqueles indivíduos, que não houverem provado em como estão empregados, terão os nomes arrolados, e remetido o arrolamento ao Sr. Desembargador chefe de polícia, e ao Excelentíssimo Governo da Província, a quem nesta data se remete cópia do prazo. *E por este se lhes declara, que pescaria não é ofício.* E para que chegue a todos a notícia, este se publicará, e afixará nos lugares de costume.⁴⁴ (grifo nosso).

A julgar pelo conteúdo dos documentos trocados entre governo provincial e autoridades locais, presumimos que o cerco se fechava contra os visados, embora as patrulhas disponíveis para a região fossem mínimas, como clamavam os órgãos

⁴³ Série Juízes de Itaparica: 1837-1844. Itaparica, 1839. APEB. Seção Colonial/Provincial. Maço 2420.

⁴⁴ Juízes Jaguaripe: 1848-1850. Jaguaripe, 23 de outubro de 1847. APEB. Seção Presidência da Província. Maço 2442.

policiais.⁴⁵ Mas, não há dúvidas de que, numa região dotada de rios, manguezais e o oceano bem próximo, parte dos libertos buscasse como meio de sobrevivência a pesca, a coleta de mariscos, de crustáceos e o extrativismo, como acontecia em outras áreas do Brasil.⁴⁶ Isso propiciava autonomia alimentar e a produção em pequena escala para comercialização nas vilas e povoações. Vivendo dessa maneira, os libertos fugiam dos enquadramentos e a não submissão senhorial, contrariando um dos dispositivos da lei. Mais do que isso, eles contrariavam uma lógica imposta pelo sistema emergente, o qual necessitava de muitos braços livres disponíveis para baratear o custo da mão de obra assalariada.

Com pouca margem de manobra e sabendo que, no espaço urbano, eram mínimas as possibilidades de evitar delatores e patrulhas, formadas por capangas de potentados locais, parte desses sujeitos optou por evadir-se para a zona rural, para os mangues, para as matas, para os ranchos, finalmente para os esconderijos há muito conhecidos por boa parte deles. Eventualmente, eles apareciam, comercializavam os seus produtos aqui e acolá e depois se retiravam para as suas moradas provisórias.

A documentação criminal produzida pelas autoridades de época deve ser lida com cautela para se evitar a adesão ao discurso homogeneizador, o qual tenta sufocar vozes dissonantes, silenciar ou condicionar falas, a partir das normatizações processuais que ditam e selecionam aquilo que deve ser registrado e o que deve ser descartado. Assim é que, na visão das autoridades, no decorrer das décadas de repressão aos chamados vadios, os ranchos continuaram sendo vistos e lembrados na linguagem senhorial e policial como espaço de ameaça ao sistema escravista, portanto, deveriam ser atacados, destruídos, debelados.

Na visão dos poderes públicos, aqueles lugares estavam permeados de desocupados, viciados, de péssima conduta e mais uma série de adjetivações depreciativas. Em alguma medida, não se pode negar a procedência de certas acusações, uma vez que determinados quilombolas tinham, por meio de vida, a prática de assaltar embarcações que navegavam pelos rios ou saqueavam tropeiros que se dirigiam às feiras da região. Mas, na percepção dos habitantes quilombolas, esse era o pedágio cobrado por circular pelos seus territórios. Em janeiro de 1835, por exemplo, as autoridades locais notificaram o governo provincial sobre as

⁴⁵ Segundo uma correspondência de um juiz da Vila de Itaparica, em 1835 eram apenas 24 guardas responsáveis por manter a ordem em toda a comarca. Série Judiciária. Itaparica, 1835. APEB. Presidência da Província. Seção Colonial/Provincial. Maço 2419.

⁴⁶ FUNES, Eurípedes Antonio. Mocambos: natureza, cultura e memória. **Revista História Unisinos**, São Leopoldo, v. 13, n. 2, p. 146-153, maio/ago. 2009.

façanhas da gente dos mangues, ao tempo em que manifestavam desespero frente a tal situação. Em um deles, um Juiz municipal da vila de Itaparica escreveu, em 30 de janeiro de 1835, graves acusações referindo-se aos ocupantes dos manguezais:

Pela informação daquele vigário, que os malfeitores constantes da lista junta, e seus consórcios, vivem nos pequenos povoados de São Gonçalo, e Pitombo, a margem do rio (Jaguaripe), de onde saem armados em canoas, a roubar esta ou aquela embarcação, e recolhem-se depois...⁴⁷

Sem aparente coincidência, a correspondência foi escrita poucos dias após os malês colocarem a cidade do Salvador de ponta-cabeça. O tom da mensagem sugere que as autoridades temiam que as sublevações se espalhassem por toda a Bahia, se perdesse o controle da situação, como fora externado em boa parte da documentação da época. Provavelmente, os ditos “malfeitores” já atuavam por ali há bastante tempo, mas naquele momento, por se tratar de estado de emergência e de alerta máximo, o autor da mensagem deve ter carregado ainda mais nas tintas.

A despeito dos possíveis salteadores que atuavam praticando assaltos às embarcações que subiam e desciam os rios da comarca, o discurso de combate à criminalidade era o argumento para justificar as batidas policiais, os recrutamentos de jovens libertos, a ofensa moral às mulheres pobres forras, a banalização da violência e, senão a exclusão total, a restrição dos direitos de cidadania aos índios e aos remanescentes do cativo, como resultado do triunfo do projeto de construção do estado nacional brasileiro, baseado em princípios conservadores.

A preocupação sobre o que fazer com os libertos, mais particularmente em relação aos africanos, esteve presente nos debates parlamentares durante a formulação da constituição de 1824 e dividiu a opinião dos deputados sobre os riscos ou não de conceder os direitos civis e até políticos aos remanescentes do cativo. Esses acontecimentos parecem revelar como pensavam hegemonicamente os representantes das classes escravistas, proprietários rurais e comerciantes do Brasil, nas últimas décadas da escravidão.⁴⁸

A ojeriza aos modos de viver dos libertos está registrada em vários documentos escritos pelas autoridades de época. Para compreender as diferentes formas de luta, a maneira como os libertos e os escravos se organizavam para resistir às agressões, foi preciso fazer uma leitura a contrapelo da documentação produzida por aquelas

⁴⁷ Juizes de Itaparica. 1837-1844. Itaparica, 30 de janeiro de 1835. APEB. Seção Colonial/Provincial. Maço 2420.

⁴⁸ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Os direitos dos libertos africanos no Brasil oitocentista: entre razões de direito e considerações políticas. **História São Paulo**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 181-205, jul./dez. 2015; CUNHA, Manuela Carneiro da. **Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

autoridades. Nessa perspectiva, precisamos relativizar o discurso da criminalidade, sem negar a sua existência como fenômeno endêmico e, em parte, resultante da ausência de oportunidades de inclusão social, ainda que em alguns casos paradoxais ex-escravos enriqueceram e tornaram-se pessoas de influência no lugar onde, um dia, foram cativos.

Para os que não construíram trajetórias de sucesso individual, morar nos mangues foi uma alternativa viável, mesmo que por tempo determinado. Uma das características dos ranchos, evidenciadas nas fontes, era o seu caráter provisório e o modo como os moradores evadiam com facilidade ao perceberem a chegada das forças policiais nas matas para tentar debelar os ajuntamentos. Isso ficou elucidado no trecho de um relatório feito após uma batida policial no lugar chamado Pirajuía, onde, tradicionalmente, havia quilombo desde os tempos coloniais.⁴⁹ Aparentemente, depois da frustrada tentativa de prender os seus habitantes, no ano de 1828, a autoridade policial descreveu o seguinte: “examinamos os casebres, e casas, em que vi ajuntamentos para dar parte em particular desses ajuntamentos...”.⁵⁰ Anos mais tarde, em 1843, uma autoridade de Jaguaripe fazia lucubrações e suspeitava da idoneidade das autoridades de uma localidade vizinha a Pirajuía:

O Distrito da Encarnação é composto em geral de gente muito má, e ali me consta que há um valhacouto de criminosos, que parecem até zombar da ação da polícia, não sei se pela proteção que se me diz, e encontram em autoridades do lugar, o que aliás tratarei de examinar miudamente como me cumpre.⁵¹

Pirajuía, Mutá, Cações e Encarnação de Salinas eram povoações situadas na parte litorânea, dispostas de frente para o pequeno braço de mar que separa o continente da Ilha de Itaparica. Pouco fiscalizada, distante tanto de Jaguaripe, quanto da sede da comarca, aquelas localidades eram espaços ideais para a afirmação dos ranchos. Ali, os seus ocupantes associavam a vida dedicada à pesca, à coleta de crustáceos e mariscos com eventuais prestações de serviços a algum senhor com fazenda na região. Trabalhavam como mateiros, lenhadores, carpinteiros e outros tipos de serviços temporários. No dia a dia, algumas mulheres se deslocavam de suas moradas para os centros urbanos, a fim de comercializar os mariscos que coletavam e os peixes frescos pescados por seus companheiros, moradores dos

⁴⁹ GOMES, 1995, op. cit., p. 28.

⁵⁰ Jaguaripe 1825- 1837. Jaguaripe, 16 de agosto de 1828. APEB. Presidência da Província. Maço 2440.

⁵¹ Correspondências da Câmara Municipal de Jaguaripe. 1848-50. Jaguaripe, 1843. APEB. Seção Colonial/Provincial. Série Presidência da Província. Maço 2442.

ranchos. Muitas vezes, bastavam algumas remadas sobre as canoas para chegar à vila de Itaparica e ali mesmo comercializar seus produtos ainda frescos.

A cumplicidade das autoridades locais derivava da própria dependência que os moradores das povoações tinham dos produtos fornecidos pelos quilombolas. Isso ocorria, principalmente, quando se tratava de áreas distantes da sede da comarca. Talvez fosse por esse motivo que o silêncio da força pública da localidade de Pirajuía levantasse tamanha suspeita por parte da parte da autoridade de Jaguaripe que subscreveu o documento acima. Autoridades locais também se preocupavam em relação à outra coisa: isoladas, sem ter como clamar por ajuda das forças assentadas na sede, estavam vulneráveis a possíveis represálias dos quilombolas, caso houvesse denúncias e abusos de poder sobre eles. Foi nesse intrincado tabuleiro que os quilombolas também aprenderam a lidar com a repressão, com a força policial local e com a comunidade dos livres da região.

Além desses lugares, explicitados na documentação, aparecem, de forma dispersa, registros de ranchos que, senão se mantiveram totalmente isolados, ao menos ficaram mais afastados do perímetro urbano da comarca até, pelo menos, a segunda metade do século XIX. Parte do que sabemos de alguns deles é por meio de relatos evasivos contidos na documentação criminal, na memória de moradores antigos, de seus descendentes e nos relatos de viajantes oitocentistas.

Dentre tantos viajantes dos oitocentos que deixaram registros, destaca-se a narrativa de Maximiliano de Habsburgo quando esteve na Bahia, em 1860, e visitou a ilha de Itaparica. A sua descrição acerca dos modos de viver de uma suposta comunidade negra, instalada nos mangues itaparicanos é rica em minúcias. Além de descrever a exuberante fauna e a flora do lugar, ele abordou modos de subsistência de algumas famílias, segundo ele, de escravos ou libertos, embrenhados próximos aos manguezais e lagoas, localizados em algum ponto de difícil acesso do território insular.

Conforme sua narrativa, ao penetrar na mata fechada e sombria, repleta de árvores frutíferas e de copas altas, próximas às choupanas cobertas de palhas, ele se impactou ao lançar o primeiro olhar sobre aquele ambiente. Em meio a meninos correndo livremente e seminus, misturando-se com as galinhas, homens estirados em redes e mulheres circulando pelo terreiro, sob uma atmosfera fria e de forma rarefeita, encontrava-se uma pequena plantação ou roçado. Tudo, segundo ele, contrastava com o tremendo calor lá fora, típico do mês de janeiro, predominante nas poucas áreas devastadas por queimadas da Ilha que deram lugar a plantações de cana e mandioca na parte litorânea. Porcos pretos à solta, papagaios e outras aves tropicais selvagens, agora domesticadas, estavam nas portas das cabanas e as

frutas regionais ficavam à disposição daquela gente, que plantava arvoredos frutíferos ao redor de seus casebres.

Em forma circular estavam dispostas moradias improvisadas, descritas pelo viajante em tom desprezível acerca das condições materiais de sobrevivência daquela gente:

Quando atravessamos, de novo, o pântano do mangue, observamos mais exatamente uma daquelas choupanas primitivas dos negros. Era redonda. Galhos bem entrelaçados faziam as vezes de muros. Um telhado de folhas de palmeira, em forma de cone, conferia-lhe, dado o seu formato redondo, a feição de uma grande colmeia. Uma única abertura servia de porta, janela e fumeiro....⁵²

Esse impressionante relato, além de revelar o grau de miopia predominante na maioria dos olhares europeus, mostra, parcialmente, o quadro de vida material de escravos fugitivos e libertos ao implementarem seus projetos de reinvenção de formas de moradias e estilo de vida africanos aqui no Brasil após o cativeiro, associados às influências indígenas da região. Casas de apenas um cômodo, construídas de pau-a-pique, cobertas de sapé, sem janelas, com apenas uma saída, a qual servia de porta e meio de evacuar a fumaça do fogo caseiro, assemelhavam-se muito àquelas construções tradicionais existentes tanto na África Ocidental, quanto na Central. Aqui, porém, elas ganharam algumas adaptações, adequando-se a um ambiente mais úmido do que nas regiões africanas.

Outros detalhes sugerem que as habitações seguiram traços das arquiteturas habitacionais dos grupos haussá e nagô, etnias que chegaram em Itaparica em proporções maiores em relação a outras, no final do século XVIII até meados do XIX. O fogo no espaço interno da choupana, por exemplo, além de envernizar e reluzir o teto, tinha outras utilidades. Além de compor parte de rituais sagrados, era imprescindível para repelir mosquitos, formigas e preservar alimentos estocados, haja vista o quilombo estar localizado nas imediações dos manguezais.

O fogo também servia para aquecer os habitantes em épocas de inverno, quando a temperatura caía consideravelmente nos arredores dos mangues. No verão, ele mantinha a temperatura em níveis adequados, pois as frestas dos galhos entrelaçados permitiam a saída do excesso de fumaça, assim como a redução do calor no ambiente interno. Embora o espaço interno da habitação fosse descrito como extremamente diminuto, o colorido da vida ao seu redor, as tarefas domésticas executadas fora da choupana e os animais a circularem pelas imediações do terreiro representavam a maior amplitude e o prolongamento dos lares negros, concepção

⁵² HABSBURGO, op. cit., p. 157.

de habitação que a escravidão não conseguiu eliminar. Ao lado, cercada de moitas e nas proximidades de uma queda d'água, estava amarrada uma rede entre dois troncos fortes, sob uma poderosa mangueira

As paredes eram de galhos secos, mal tapadas com barro e terra. O telhado era de folhas secas de palmeiras; o chão, de terra batida. Ao aproximarmo-nos, afugentamos da tranquila choupana algumas galinhas magras, o que nos provou que ela era habitada.⁵³

A domesticação de animais, associada à caça e à pesca, se constituiu num dos mais importantes meios de subsistência dos quilombos e Maximiliano teve essa percepção. Ele também anotou detalhes de uma família de negros que habitava uma daquelas moradias:

Via, com meus próprios olhos, que uma família de negros morava realmente numa habitação tão arejada, num pára-vento de galhos secos, sob o guarda-chuva de folhas de palmeiras, e procriava gerações⁵⁴

No interior da casa, Maximiliano descreveu artefatos domésticos usados quotidianamente pelos moradores do lugar, onde teria se abrigado durante a queda de uma chuva tropical no momento em que desbravava o matagal. Em suas memórias relatou que “toda a choupana era apenas um abrigo passageiro. O mobiliário consistia de alguns blocos de madeira, objetos de palha e cabaças...”⁵⁵

Embora seja um relato minucioso e sedutor, cabe problematizar até que ponto a descrição desse viajante foi realmente produto de sua experiência etnográfica, quando teria penetrado nos mangues da Ilha, ou se foi fruto de narrativas colhidas a partir dos contatos com moradores da vila de Itaparica, onde ele, segundo consta, não demorou mais do que 24 horas? As narrativas dos viajantes devem ser vistas com bastante precaução e, como alertou Mary Anne Junqueira: “o autor pode sobrepujar esta ou aquela experiência ou carregar nas tintas sobre determinados perigos, no intuito de ressaltar suas qualidades e reputar a sua experiência em lugares distantes de casa”.⁵⁶

Bem, se ele realmente esteve no local do tal quilombo, tratou-se de uma experiência extraordinária e lhe rendeu um primoroso e singular relato. Caso a sua narrativa seja produto da imaginação, composta a partir de fragmentos colhidos das narrativas de moradores ilheenses, ele elaborou uma formidável representação do

⁵³ Ibidem, p. 179.

⁵⁴ Ibidem.

⁵⁵ Ibidem.

⁵⁶ JUNQUEIRA, Mary Anne. **Velas ao mar. U.S. Exploring Expedition (1838-1842)**. A viagem científica de circum-navegação dos norte-americanos. São Paulo: Intermeios; FAPESP, 2015.

que seria um tipo de quilombo, ao menos no imaginário popular daqueles que viviam nas suas circunvizinhanças. A sua narrativa sugere, assim, a maneira pela qual os quilombos foram reinterpretados no universo mental dos seus contemporâneos. Ambiente pitoresco e vida quase primitiva era uma visão possível daquilo que seria a mais sublime manifestação da vida em liberdade e em diapásão com a natureza. Maximiliano certamente sintetizou tudo isso em seu excêntrico relato.

Conclusões

Em vários lugares da comarca de Nazaré das Farinhas, os quilombos sobreviveram às tentativas de destruição e se reinventaram ao longo do tempo. Seus moradores seguiram criando pequenos animais domésticos e caçando bichos do mato. Gastavam parte do tempo tecendo redes de cordão e tingindo-as com tintas do manguê para conservá-las, como ensinaram os indígenas. Com os muzuás, os jererés e os paripes eles apanhavam o pescado que seria comercializado nas vilas.⁵⁷ Com o auxílio de outros instrumentos rudimentares, retiravam dos manguezais caranguejos, siris, chumbinho, lambreta. Com as toras de madeira, extraída das matas, construíam canoas e, assim, foram criando dificuldades para a sua captura e facilitando a sua subsistência e movimentação, num raio de ação que interligava, por meio das vias fluviais e marítimas, Nazaré, Jaguaripe e Itaparica em questão de poucas horas.

No dia a dia, eles foram incorporando, em sua dieta alimentar, costumeiras receitas da culinária dos antigos habitantes da região, sobretudo o consumo da farinha grossa e do beiju, principal ração ensinada pelos indígenas, a partir da torração da venenosa raiz da mandioca.⁵⁸ À farinha se associava o siri, o caranguejo, ostras, toucinho, carne de baleia moqueada e o toucinho de porco. Em tempos de abundância, era incorporada à dieta alimentar a carne seca ou carne do sol que, pilada junto com a farinha e com azeite de dendê, resultava em um consistente pirão pastoso. Em épocas de calamidades, a rapadura tornava-se o principal ingrediente, consumido em conjunto com a farinha ou com o beiju.⁵⁹

⁵⁷ Muzuá é uma espécie de armadilha feita com um arco de madeira e rede para apanhar siris e caranguejos; jereré é uma espécie de rede para capturar peixes pequenos e camarões; aripe é uma armadilha construída nas áreas de manguezais onde os peixes adentram a maré alta e não conseguem sair quando a maré recua.

⁵⁸ QUEIROZ, op. cit., p. 59.

⁵⁹ SILVA, op. cit. Ver também: PITTA, Sebastião da Rocha. **História da América portuguesa**. Salvador: Livraria Progresso, 1950. p. 35-49.

Parte desses alimentos já integrava a dieta de muitos desses indivíduos quando ainda eram escravos, pois os senhores aproveitavam a proximidade dos manguezais para impor a alguns dos cativos a responsabilidade de pescar e mariscar com vista a compor a ração dos seus parceiros, usando tais “frutos do mar”, enquanto outros se ocupavam com o trabalho da lavoura. Não por acaso que alguns dos escravos das fazendas da região tinham, acoplado a seus nomes, adjetivações do tipo: “João caranguejeiro”, numa provável alusão à sua especialidade em catar mariscos, além de terem os pés cheios de cicatrizes resultantes dos cortes feitos pelas cascas de ostra existentes nos mangues.⁶⁰

Assim sendo, pode-se inferir que os ranchos foram lugares de reconstrução de identidades, espaços de cicatrização das escrófulas do mundo do cativo, de afirmação como seres humanos e superação de traumas provocados pelo processo de desenraizamento da África e libertação dos grilhões daqueles que já nasceram sob o regime de escravidão. Para os libertos, os ranchos representaram espaços alternativos de segurança frente às formas autoritárias com que o nascente Estado nacional pretendeu enquadrá-los, mantendo-os à margem do reconhecimento da condição de cidadãos.

Em meados do século XIX, portanto, os quilombos ou ranchos já haviam construído uma longa tradição de ocupação e resistência no entorno da Baía de Todos os Santos, que remontava aos primórdios tempos da colonização. Foi nesses lugares que cativos e libertos construíram territórios negros, para os quais não somente a natureza contribuiu para a sua sobrevivência, mas também as maneiras radicais da resistência com que, às vezes, rechaçaram e responderam aos ataques, ou quando fugiam e refaziam os seus ranchos em novos lugares escondidos nos mangues e nas matas. Tomá-los como espaços de sociabilidade não significaria desconhecer os profundos conflitos de interesses e as divergências gestadas quotidianamente nos espaços quilombolas. Afinal, como em qualquer lugar, construído e ocupado por seres humanos, os quilombos também foram espaços de convivência pacífica e conflitante durante toda a sua existência.

Recebido em 06/08/2019
Aprovado em 26/09/2019

⁶⁰ Inventário de Antonio José de Souza. Itaparica, 1830. APEB. Seção Judiciária. Doc. 08/3453/07.